



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 65/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, , nos termos do artigo 5º da Lei 335/96, amparado pela Lei 360/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 -Prefeitura Municipal	R\$ 1.000,00
2.3 -Serviço de Educação e Cultura	R\$ 13.000,00
08 -Educação e Cultura	
82 - Previdência	
492 - Previdência Social a Segurados	
211 -Obrigações Patronais	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	<u>R\$ 13.000,00</u>

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, e de conformidade com a Lei Municipal nº360/97, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.1 -Legislativo	
1.1 -Gabinete e Secretaria da Câmara	
01 -Legislativa	
01 -Processo Legislativo	
001 - Ação Legislativa	
201 -Manut. Ativ.da Câmara Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00

0.2 - Prefeitura Municipal	
2.2 - Serviços e Finanças	
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração Financeira	
030 - Administração de Receitas	
201 - Manut.Ativ.Tesouraria / Tributos	
31.2.0 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00

0.2 - Prefeitura Municipal	
2.3 - Serviços de Educação e Cultura	
08 -Educação e Cultura	
41 -Educação Criança 0 a 6 Anos	
185 -Creche	
201 - Manut.do Atendimento Infantil	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 65/97.

0.1 -Legislativo

1.1 -Gabinete e Secretaria da Câmara

01 -Legislativa

01 -Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

201 -Manut. Ativ.da Câmara Municipal

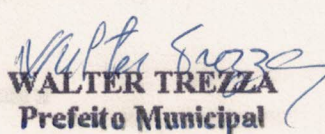
3.1.3.2. -Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.000,00

R\$ 13.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 16 de Outubro de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 16/10/97 a 15/11/97

ASSINATURA SERVIDOR